

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): COOPERTRAN, 098.001208/2011, 28/11/2017 (180287ABA, Multa); COOPERTRAN, 098.001210/2011, 28/11/2017 (184963ABA, Multa); COOPERTRAN, 098.001211/2011, 28/11/2017 (180276ABA, Multa); COOTARDE, 098.000746/2011, 19/10/2017 (184254ABA, Advertência); COOTARDE, 098.001645/2013, 15/09/2017 (014113ADA, Multa; 014120ADA, Multa; 014193ADA, Multa; 014198ADA, Multa; 014200ADA, Multa; 015403ADA, Multa; 015911ADA, Multa; 015912ADA, Multa); COOTARDE, 098.003570/2012, 22/03/2017 (002208ADA, Multa; 004933ADA, Multa; 201333ABA, Multa; 201339ABA, Multa; 201343ABA, Multa; 201351ABA, Multa); COOTARDE, 098.004568/2013, 13/09/2017 (237969ABA, Multa); COOTARDE, 098.005407/2011, 14/09/2017 (193174ABA, Multa; 197864ABA, Multa; 197879ABA, Multa; 197880ABA, Multa; 197881ABA, Multa; 197882ABA, Multa; 197883ABA, Multa; 197884ABA, Multa; 197885ABA, Multa; 197886ABA, Multa; 197887ABA, Multa); COOTARDE, 098.005517/2013, 13/09/2017 (219704ABA, Multa); VIAÇÃO PIONEIRA, 098.001077/2012, 12/07/2017 (195415ABA, Multa); VIPLAN, 098.007104/2012, 18/10/2018 (200424ABA, Multa); VIPLAN, 098.007240/2012, 23/10/2018 (011543ADA, Multa; 012061ADA, Multa; 013437ADA, Multa; 013469ADA, Multa; 013471ADA, Multa; 013478ADA, Multa); VIPLAN, 098.007615/2013, 23/10/2018 (019177ADA, Multa; 019178ADA, Multa; 019179ADA, Multa; 019209ADA, Multa; 019219ADA, Multa; 019220ADA, Multa; 019221ADA, Multa; 019228ADA, Multa; 026905ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 803, DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001075/2011, 01/06/2016 (165348ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001076/2011, 01/06/2016 (165349ABA, Advertência); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001077/2011, 01/06/2016 (165350ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001078/2011, 23/05/2016 (185271ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001079/2011, 01/06/2016 (165347ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001080/2011, 01/06/2016 (138890ABA, Multa; 165346ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.001959/2011, 01/06/2016 (185064ABA, Multa; 185066ABA, Multa; 186801ABA, Multa; 186802ABA, Multa; 187246ABA, Multa; 187249ABA, Multa; 187250ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.002143/2011, 16/05/2016 (177360ABA, Multa; 187286ABA, Multa; 187287ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.002273/2011, 16/05/2016 (166816ABA, Multa; 186818ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.004886/2011, 16/05/2016 (191698ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.004887/2011, 16/05/2016 (191699ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.004888/2011, 16/05/2016 (191696ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.004889/2011, 16/05/2016 (191697ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.005156/2011, 16/05/2016 (191701ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.005171/2011, 16/05/2016 (191702ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.005178/2011, 16/05/2016 (191703ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.005745/2011, 01/06/2016 (197719ABA, Multa); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.005746/2011, 16/05/2016 (197718ABA, Advertência); IZEQUIAS GOMES GARCIA, 098.005747/2011, 16/05/2016 (197717ABA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.002672/2011, 01/06/2016 (187517ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 804, DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares - GEDIS/DIPROS/CPIS/SUFISA, localizada no Setor Cultural Sul via L Lt. 1 Ed. Touring do Brasil Brasília - DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 098.000293/2004, 25/10/2018 (74747AB, Multa); CONDOR, 098.002810/2010, 25/10/2018 (173572ABA, Multa; 181193ABA, Multa; 181195ABA, Multa; 181196ABA, Multa; 181198ABA, Multa; 181200ABA, Multa; 181201ABA, Multa; 181203ABA, Multa; 181204ABA, Multa; 181206ABA, Multa; 181208ABA, Multa); CONDOR, 098.003041/2010, 25/10/2018 (175895ABA, Multa; 175902ABA, Multa; 178366ABA, Multa); CONDOR, 098.003044/2010, 25/10/2018 (178361ABA, Multa; 178363ABA, Multa; 178367ABA, Multa; 181585ABA, Multa); CONDOR, 098.003118/2010, 25/10/2018 (173597ABA, Multa; 181161ABA, Multa; 181162ABA, Multa; 181164ABA, Multa; 181166ABA, Multa; 181167ABA, Multa; 181169ABA, Multa; 181170ABA, Multa; 181172ABA, Multa; 181174ABA, Multa; 181175ABA, Multa); CONDOR, 098.003613/2005, 25/10/2018 (91022AB, Multa); MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA, 098.002520/2011, 27/05/2016 (180662ABA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.001923/2013, 27/05/2016 (203163ABA, Multa); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 098.001924/2013, 27/05/2016 (203159ABA, Multa; 203160ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.002034/2012, 06/11/2018 (000620ADA, Multa; 000623ADA, Multa; 198461ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.002035/2012, 06/11/2018 (000619ADA, Multa; 000621ADA, Multa; 000626ADA, Multa; 185786ABA, Multa; 198466ABA, Multa; 199544ABA, Multa); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 098.002281/2012, 06/11/2018 (000755ADA, Multa; 219243ABA, Multa); VIPLAN, 098.001749/2013, 09/06/2017 (016461ADA, Multa; 016462ADA, Multa; 016463ADA, Multa; 016464ADA, Multa; 016465ADA, Multa; 016466ADA, Multa); VIPLAN, 098.001754/2013, 09/06/2017 (016483ADA, Multa; 016484ADA, Multa); VIPLAN, 098.001973/2012, 06/11/2018 (189710ABA, Multa; 189886ABA, Multa; 189888ABA, Multa); VIPLAN, 098.002243/2012, 06/11/2018 (000305ADA, Multa; 000307ADA, Multa; 219803ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Processo: 090.002.923/2013 (SEI-GDF nº 0090-002923/2013)- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e o CONSÓRCIO RIO PLATENSE / NG. Objeto: Suplementar em R\$ 520.012,88 (quinhentos e vinte mil doze reais e oitenta e oito centavos) o valor inicial do contrato em epígrafe e prorrogar em 60 (sessenta) dias os prazos de vigência e execução nos termos do que dispõe o item "ppp." 3, das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, CBR nº 3361/2018, Cláusulas 28, 44.1 (g) e 44.2 das CGC, incisos I, II, IV do § 1º do Art. 57 e alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 65 da Lei 8666/93. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3361.4362 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 136005080, Nota de Empenho nº 2018NE00421, emitida em 23/11/2018, no montante de R\$: 520.012,88 (quinhentos e vinte mil doze reais e oitenta e oito centavos), sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativa. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, passando de 14/11/2018 para 13/01/2019 e prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, passando de 17/10/2018 para 16/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pelo Contratado: João Carlos Pimenta.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

1) Contrato nº 11/2017 - TCB/CLARO S.A.; CNPJ: 40.432.544/0001-47; 2) Processo nº 0095-000240/2017; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 37; 4) Data de Assinatura: 24 de outubro de 2018; 5) Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2018, mantidas as condições pactuadas; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Interino - FÁBIO VIANA ÁVILA; Diretor Técnico - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/CLARO S.A. - SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA - Representante Legal - .

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo: 097.000.534/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal Estimado: R\$ 462.758,70. Valor Global: R\$ 5.553.104,46. Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Segismar Pagotto, Maria Abreu do Valle. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 09/11/2018, página 79.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no **edital de publicação nº 67/2018**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser

retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRACÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00003563/2018-05. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 428.605,00 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinco reais), em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA, CNPJ nº 18.284.407/0001-53 - Contrato 7/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 04.122.6207.4089.5742 - Capacitação de Pessoas - Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável - Distrito Federal, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92, observado o dispositivo da Lei Orçamentária Anual nº 6.060 de 29 de dezembro de 2017. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001967/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1231/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Abner Luis Calixter como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica à Erasmus University Rotterdam. NOTA DE EMPENHO 2018NE01621, Data: 07/11/2018, Valor: R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Abner Luis Calixter.

Processo: 00193.00001866/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1112/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Laércia Abreu Vasconcelos, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) Psicologia Comportamental e Políticas Públicas, no período de 28/03/2019 a 30/03/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01443, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 58.379,94 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Laércia Abreu Vasconcelos e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00002010/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1113/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Luiz Guilherme Grossi Porto, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do (a) II Simpósio Internacional de Saúde e Aptidão Física de Agentes da Segurança Pública, no período de 19/03/2019 a 22/03/2019, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01447, Data: 25/10/2018, Valor: R\$ 107.201,85 (cento e sete mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Luiz Guilherme Grossi Porto e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva

EDITAL Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da Seleção Pública de Propostas Institucionais - Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior. Proposta (s) apresentada (s) na seguinte ordem: Coordenador Institucional, Instituição Executiva, nº de quotas de 06 meses e de 12 meses a serem aprovadas e valor a ser aprovado. Adalene Moreira Silva, Universidade de Brasília - UnB, 60, 60, R\$10.080.000,00; Daniel Rey de Carvalho, Universidade Católica de Brasília - UCB, 11, 7, R\$1.416.000,00; Eliete de Pinho Araujo, Centro Universitário de Brasília - CEUB, 8, 0, R\$480.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Diretor Presidente

EDITAL Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO (PIBIC/FAPDF) RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Seleção Pública de Propostas Institucionais - Programa

Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBIC/FAPDF). Proposta (s) apresentada (s) na seguinte ordem: Coordenador Institucional, Instituição Executiva, nº de quotas e valor aprovados. Arlindo Abreu de Castro Filho, Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO, 30, R\$288.000,00; Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Centro Universitário de Brasília - CEUB, 50, R\$480.000,00; Juliano de Andrade Gomes, Fundação de Peritos em Criminalística Ilairane Acácio Arce - FPCIAA, 18, R\$172.800,00; Marley Garcia Silva, Instituto Federal de Brasília - IFB, 50, R\$480.000,00; Sérgio Ronaldo Granemann, Universidade de Brasília - UnB, 352, R\$3.379.200,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2017.

PROCESSO: 431.000.394/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. DO OBJETO: cessão para ocupação do imóvel situado na Quadra QN 317, Área Especial 02 - Samambaia Sul, com terreno com área de 1.998,62 m², sob o Termo de Incorporação/TEI nº 2527/99, de propriedade do Distrito Federal - Administração Regional de Samambaia, com a finalidade de funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, empréstimos ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte. DA VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, facultada a sua dissolução mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. DA ASSINATURA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: Cessionário, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado da SEDESTMIDH, e pela Cedente, PAULO ANTONIO DA SILVA - Administrador Regional de Samambaia.

EDITAL Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, na Portaria Conjunta nº 2/2018, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), regido por este edital e executado pelo Instituto Brasil de Educação (IBRAE), como sede SGAN, Q. 609, Módulo A, L-2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP nº 70830-401.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 17 (dezessete) vagas e formação de cadastro de reserva de 85 (oitenta e cinco) vagas para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal.

1.3. O concurso público de que trata este Edital consistirá das três fases a seguir.

a) 1.ª (primeira fase) - prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo IBRAE;

b) 2.ª (segunda fase) - avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IBRAE;

c) 3.ª (terceira fase) - sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IBRAE.

1.4. A prova objetiva, a avaliação psicológica e a sindicância de vida pregressa e investigação social serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

1.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, a prova objetiva poderá ser aplicada em outras cidades do Distrito Federal.

1.5. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos nomeados estarão sujeitos à Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014.

1.7. O endereço da página eletrônica do IBRAE é o seguinte: www.ibrae.com.br

1.7.1. Todos os subdomínios da página referida no subitem anterior, fazem parte da página eletrônica oficial do IBRAE.

1.8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, ou suas eventuais retificações, na página eletrônica do IBRAE, no prazo de cinco dias úteis, contados da respectiva publicação, no horário das 0h (zero hora) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ininterruptamente, incluindo sábado.

1.8.2. Para a realização da impugnação deste Edital, o interessado deverá acessar o portal de candidato da página eletrônica do IBRAE.

1.8.3. Para solicitar a impugnação, o impugnante deverá preencher, de forma completa, todos os campos do requerimento administrativo eletrônico mencionado no subitem anterior.

1.8.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação, bem como apresentar as suas razões de forma fundamentada.

1.8.5. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pelo IBRAE.

1.8.6. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o IBRAE divulgará, na sua página eletrônica, na data provável de 5 de dezembro de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações.

1.8.7. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

2. DO CARGO

2.1. CARGO: Técnico em Assistência Social (CÓDIGO 301)

2.1.1. ESPECIALIDADE: Técnico Administrativo

2.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

2.1.3. VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

2.1.4. REGIME JURÍDICO DE TRABALHO: Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e às normas internas do órgão de lotação.